



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.570/86, de 13 de novembro de 1.986.

"Aprova o orçamento plurianual de investimentos do Município para o triênio de 1987/1989 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aprovado o orçamento plurianual de investimentos do Município, para o triênio de 1987/1989, no qual as receitas e despesas de capital atingem o valor de 'Cz\$-271.192.200,00 (duzentos e setenta e um milhões, cento e noventa e dois mil e duzentos cruzados).

Artigo 2º- As receitas previstas e as despesas fixadas para cada exercício constam nos anexos I e II a esta Lei.

Artigo 3º- As despesas fixadas nos anexos a esta lei, ficarão automaticamente alteradas pelos créditos adicionais abertos em cada exercício, quando criarem, suplementarem ou reduzirem dotações para gastos de capital.

Artigo 4º- Esta Lei vigorará de 1º de janeiro de 1987 à 31 de dezembro de 1989.

Ferraz de Vasconcelos, 13 de novembro de 1.986.

DR ALFREDO WALTER REGNER
PREFEITO MUNICIPAL

WALTER BENNINCK CAETANO
COORDENADOR GERAL

Seg. fls. 02.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 1.570/86

Fls.02.

LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH
DIRETORA DO DEPTº. DE CONT. E ORÇ.

ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrada no Deptº. de Administração- Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

EDUARDO ASPASIO

CHEFE DA DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO